LEI Nº 2419/2018 de 07 de Agosto de 2018

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

ART. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$900.000,00 (Novecentos mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**	
Unidade Orçamentária	07.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**	
25.752.0101.2.018		**Manutenção de Ruas, estradas, Praças, Jardins, Pontes e Bueiros**	
Dotação	3.3.90.00.0500	Aplicações Diretas	900.000,00
TOTAL			**900.000,00**

ART. 2° Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar o valor de R$ **900.000,00 (Novecentos mil reais**) por conta do Convênio efetuado com a **SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – SEDEC/MI** conforme cópia (parcial) da Portaria nº 624 de novembro de 2017em anexo.

ART. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 07 de Agosto de 2018

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios no dia 20/08/2018 e ***Site*** ***www.majorvieira.sc.gov.br em 17/08/2018***

Cristiane Siems
Sec. Administração e Gestão